



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 180/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

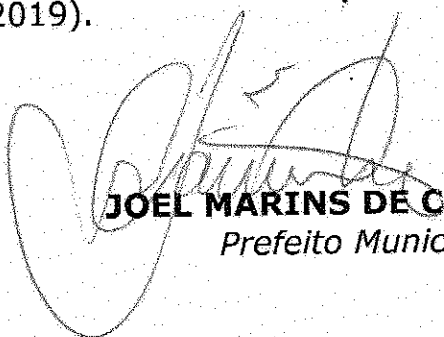
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **OSMAR FERREIRA CABRAL**, matrícula nº 128, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/10/2007 á 30/09/2012, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 28/05/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



mento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 1.325/2018 e 1340/2019, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga - MT, 16 de Maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE
MARIA CRISTINA FAUSTO CARVALHO DE ANGELONI PRESIDENTE DA
APAE-ARA CONVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE N.º 40/2019

Em 27/05/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu espontaneamente **MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, grau "A", nível "01", habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 180/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **OSMAR FERREIRA CABRAL**, matrícula nº 128, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/10/2007 à 30/09/2012, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 28/05/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

COORDENADORIA DE ADM TERMO DE RESCISÃO 093/2019 AO CONTRATO N° 150/2018

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: SABRINA DE FATIMA FERRARI; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA EM 27/05/2019 A PARTIR DE 25/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10.934/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o memorando n.º.251/SEMUSA/2019.

O qual solicita divulgação dos termos de Contratos, em virtude do vencimento, como pré-determinado, no momento da contratação.

RESOLVE:

RESCINDIR unilateralmente, os Contratos de Prestação de Serviço:

CONTRATO	NOME	Data
023/2019	DIEINE JAINE SILVA FERREIRA	30/04/2019
345/2019	ELIANE DE OLIVEIRA MUNIZ	30/04/2014
045/2019	ELVIRA CUSTÓDIO DE MORAES	30/04/2014
026/2019	JUCIMAR DA SILVA LEOPOLDO	30/04/2014
320/2019	MONIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	30/04/2014
050/2019	ROGELINA FERNANDES	30/04/2014
344/2019	VANUSA ROSA MARQUES	30/04/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10.935/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para comporem a Comissão de avaliação do Valor da Terra Nua, deste Município, os senhores:

1. Antônio Paulo de Andrade Silva
2. Heiji da Silva Kawatake
3. Jeferson Barros de Faria